



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Lei N° 2848/2015

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a associar e contribuir mensalmente com a Associação dos Municípios do Médio Paranapanema - AMEPAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ser associado e a contribuir mensalmente com a Associação dos Municípios do Médio Paranapanema - AMEPAR, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ. Sob n° 76.926.542/0001-51, entidade regional de representação dos municípios integrantes.

Art. 2º. A contribuição visa assegurar a participação nas discussões, decisões, para a representação dos municípios integrantes da AMEPAR, nas esferas administrativas, institucionais do Estado do Paraná, da União e outras entidades congêneres de interesse dos municípios, para assuntos da micro região.

Art. 3º. Para custeio do cumprimento das atividades pela AMEPAR, o município contribuirá financeiramente com o valor mensal estabelecido no estatuto.

Art. 4º. Ficam ratificados os atos de delegação e contribuições realizadas para esta finalidade até a data da publicação da presente Lei.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando no ato as disposições em contrário.

25 de Novembro de 2015

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REGISTRADO

No Livro N° 7443 Em 27/11/2015

da Pagina N° 09

PUBLICADO

rubens do norte

JORNAL

Em 27/11/2015

Luiz
ASSINATURA